



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 16
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 18
Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Página 21
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 22
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 22
<b>Total de Páginas:</b>	<b>23</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.159

Referenda a Provisão CEPE nº 028/2014, que resolveu sobre recurso de aluno. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 627, que dispõe sobre atribuição de notas em disciplinas cursadas na UFOP e em outras IES para efeito de aproveitamento de estudos, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 028/2014, de 21 de outubro, que indeferiu, ad referendum deste Conselho, o recurso interposto pelo aluno Marcel Beckman de Souza, matrícula nº 14.2.9542, contra a não atribuição de notas em disciplinas cursadas, para efeito de aproveitamento de estudos, no cálculo do coeficiente de rendimento escolar, conforme o artigo 3º da referida Resolução. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.160

Resolve sobre afastamento de docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.007427/2014-30 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o afastamento do Prof. Rodrigo Augusto Ricco, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, em tempo integral, pelo período de 16 de fevereiro de 2015 a 09 de agosto de 2016, com ônus limitado para a UFOP, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Art. 2º Determinar que, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução CEPE nº 4.232, que regulamenta os afastamentos para capacitação dos docentes da UFOP, o afastamento desse professor fique condicionado à apresentação do resultado final da

Página 1 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

seleção no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG.Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.161

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.007424/2014-04 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Fabrício Javier Erazo Costa, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, em tempo integral, pelo período de 23 de fevereiro de 2015 a 1º de agosto de 2016, com ônus limitado para a UFOP, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.162

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.003918/2013-21 e n.º 23109.007346/2014-30 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação do Prof. Reinaldo Silva Fortes, lotado Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em regime de tempo de parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, conforme a Resolução CEPE n.º 5.431, que aprovou o seu afastamento.Art. 2º Aprovar o afastamento integral desse docente, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus limitado para a UFOP, para prosseguir na capacitação citada ainda na referida IFES. Art. 3º Determinar que, após esse período, esse docente retorne ao regime de afastamento parcial, de 1º de janeiro a 31 de julho de 2016, conforme o disposto na Resolução CEPE n.º 5.431.Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.163

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.007409/2013-77 e n.º 23109.007426/2014-95 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação do Prof. Welbert Alves Rodrigues, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo de parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, conforme a Resolução CEPE n.º 5.470, que aprovou o seu afastamento.Art. 2º Aprovar o afastamento integral desse docente, pelo período de 23 de fevereiro de 2015 a 1º de agosto de 2016, com ônus limitado para a UFOP, para prosseguir na capacitação citada ainda na referida IFES.Art. 3º Determinar que, após esse período, esse professor retorne ao regime de afastamento parcial, de 02 de agosto de 2016 a 1º de outubro de 2017, conforme o disposto na Resolução CEPE n.º 5.470. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.164

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.001006/2014-03 e n.º 23109.006902/2014-51 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação da Profª. Adriana Bravin, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em regime de tempo de integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, conforme a Resolução CEPE n.º 5.678, que aprovou o seu afastamento.Art. 2º Aprovar o afastamento integral dessa docente para realizar doutorado sanduíche no exterior, na Universidade do Minho, em Braga, Portugal, pelo período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES.Art. 3º Após a realização do doutorado sanduíche, essa professora permanecerá sob o regime de afastamento integral no país, até 24 de março de 2016 e passará ao regime de afastamento parcial de 25 de março de 2016 a 23 de março de 2018, conforme o disposto na Resolução CEPE n.º 5.678.Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.165

Resolve sobre afastamento de docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.003321/2014-67 e n.º 23109.007016/2014-44 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação da Profª. Kerley dos Santos Alves, lotada no Departamento de Turismo da Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM), em regime de tempo de integral, para realizar doutorado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas), conforme a Resolução CEPE n.º 5.031, que aprovou o seu afastamento. Art. 2º Aprovar o afastamento integral desta docente para realizar doutorado sanduíche no exterior, na Universitat Autònoma de Barcelona, Barcelona, Espanha, pelo período de 1º de janeiro a 1º de outubro de 2015, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES. Art. 3º Após a realização do doutorado sanduíche, essa professora permanecerá sob o regime de afastamento integral no país, até 31 de dezembro de 2015, conforme o disposto na Resolução CEPE n.º 5.031. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.166

Referenda a Provisão CEPE nº 035/2014, que dispõe sobre utilização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA, para fins de reconhecimento de diploma de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da Universidade Federal de Ouro Preto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011, a especificidade, natureza e uniformidade do procedimento de revalidação de diplomas de Medicina estabelecidos a partir do Revalida; R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE n.º 035/2014, de 24 de novembro, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a aplicação do Revalida como única regra de revalidação dos diplomas de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE nº 203, durante o período de vigência do termo de adesão referido. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.167

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação, expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.007046/2013-70, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação de Licenciatura em Engenharia Geológica, obtido por Manuela Pinheiro e Moreira na Universidade de Aveiro, La Molina, Portugal, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE 6.168

Referenda a Provisão CEPE nº 034/2014, que dispõe sobre o processo seletivo para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) para ingresso no 1º semestre letivo de 2015. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 50 do Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto; o grande número de vagas residuais em alguns cursos desta Instituição, R E S O L V E : Art. 1º. Referendar a Provisão CEPE nº 034/2014, de 18 de novembro, que suspendeu, excepcionalmente, para o 1º semestre letivo de 2015, para o processo de ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação por transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG), a aplicação das Resoluções CEPE nº. 1.744 e n.º 2.574, que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES. Art. 2º. Definir que o candidato à transferência para os cursos de graduação da UFOP tenha cursado mais de dez por cento da carga horária fixada na matriz curricular do curso ao qual está vinculado;



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Art. 3º. O candidato à transferência para a UFOP deverá provir de curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes: a) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária; b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia; c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Teatro, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo. Art. 4º. A classificação será estabelecida pelo Colegiado de Curso, com base na documentação e nas informações prestadas no requerimento de inscrição. § 1º. - As vagas informadas serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade: - reingresso; - transferência; - portador de diploma de graduação (PDG). § 2º. - O processo seletivo para os cursos de Artes Cênicas Licenciatura e de Artes Cênicas Bacharelado contará com prova de aptidão específica, classificatória. § 3º. - O processo seletivo para os demais cursos será realizado utilizando-se da classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a seguinte ordem. I - Para o caso de transferência: a) maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise das ementas de disciplinas apresentadas pelo candidato; b) maior idade. II - Para o caso de Portador de Diploma de Graduação (PDG): a) ser portador de diploma de graduação da UFOP; b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior; c) ser portador de diploma de curso tecnólogo; d) ser portador de certificado de curso sequencial; e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido, com base em análise das ementas de disciplinas apresentadas pelo requerente. Art. 5º. Aprovar o número de vagas residuais para o processo de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação em cursos presenciais de graduação no 1º semestre de 2015, conforme tabela anexa, apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação. Art. 6º. O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar reopção de curso (mudança de curso no âmbito da UFOP). Art. 7º. Edital específico para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação de curso presencial fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 8º. A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) de curso presencial. Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 18 de novembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.169

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância, referente ao ano letivo de 2015. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade e pelo Centro de Educação Aberta e a Distância, R E S O L V E: Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância, referente ao ano letivo de 2015, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.170

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao ano letivo de 2015, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao ano letivo de 2015, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º Determinar aos professores que ministram aulas nas datas previstas para a realização dos eventos "Sou mais Juventude" e "Encontro dos Saberes" que não atribuam faltas para os alunos que participarem das atividades que serão realizadas nesses dias de integração universitária. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.171

Aprova alteração curricular para o Curso de Química Industrial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Química Industrial, encaminhada pelo ofício Nº: 35/2013, em 29 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Química Geral A (General Chemistry A) – QUI158, a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: "Teoria atômica, propriedades periódicas, ligações químicas, reações químicas e estequiometria"; b) Química Geral Experimental A (Experimental General Chemistry A) – QUI182, a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T + 2P), com a seguinte ementa: "Ligações químicas, reações químicas e estequiometria"; c) Introdução à Química Industrial (Introduction to Industrial Chemistry) – QUI183, a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), com a seguinte ementa: "Organização curricular do curso de Química Industrial da UFOP. Normas relacionadas ao ensino de graduação da UFOP. Atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos Laboratórios ligados ao Departamento de Química da UFOP. Perfil do Químico Industrial, competências e atribuições. Sistemas de Unidades-Conversiones de Unidades. Introdução aos Processos Químicos Industriais"; d) Química Geral B (General Chemistry B) – QUI159, a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral A (QUI158) e Química Geral Experimental A (QUI182), com a seguinte ementa: "Forças intermoleculares, líquidos e sólidos, soluções, cinética química, equilíbrio químico e equilíbrio iônico"; e) Química Geral Experimental B (Experimental General Chemistry B) – QUI184, a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral A (QUI158) e Química Geral Experimental A (QUI182), com a seguinte ementa: "Forças intermoleculares, líquidos e sólidos, soluções, cinética química, equilíbrio químico e equilíbrio iônico"; f) Química Orgânica A (Organic Chemistry A) – QUI185, a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral B (QUI159) e Química Geral Experimental B (QUI184), com a seguinte ementa: "Introdução, Ácidos e Bases Orgânicos, Alcanos e Cicloalcanos, Isomeria, Estereoquímica, Alquenos, Alquinos e Dienos, Hidrocarbonetos Aromáticos, Haletos de Alquila, Álcoois e Éteres. Estudo das reações de adição a sistema carbono-carbono, substituição nucleofílica em carbono saturado, reações de eliminação e substituição aromática eletrofílica"; g) Química Orgânica Experimental A (Experimental Organic Chemistry A) – QUI186, a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral B (QUI159) e Química Geral Experimental B (QUI184), com a seguinte ementa: "Operações básicas de laboratórios de química orgânica: caracterização, purificação de substâncias sólidas e líquidas, preparação de substâncias orgânicas"; h) Físico-Química A (Physical-Chemistry A) – QUI187, a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral A (QUI158) e Química Geral Experimental A (QUI182), com a seguinte ementa: "Fundamentações para gases ideais e reais. Abordagem das propriedades das substâncias, incluindo sob fase condensada da matéria. Os três princípios da termodinâmica são discutidos profundamente, incluindo a termoquímica. Deduções acerca das propriedades de espontaneidade e equilíbrio em sistemas e reações químicas"; i) Físico-Química Experimental A (Experimental Physical-Chemistry A) – QUI188, a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T + 4P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral A (QUI158) e Química Geral Experimental A (QUI182), com a seguinte ementa: "Realização de aulas práticas experimentativas e argumentativas sobre os conteúdos abordados na parte teórica de físico-química I. Visão prática dos conceitos e dos formalismos matemáticos dos sistemas de gases, ideais e reais, das leis fundamentais da termodinâmica, dos fenômenos de superfície, de espontaneidade e de equilíbrio de sistemas"; j) Química Inorgânica Teórica (Inorganic Chemistry) – QUI189, a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral B (QUI159) e Química Geral Experimental B (QUI184), com a seguinte ementa: "Ligação covalente: teoria da ligação de valência e teoria do orbital molecular. Química de coordenação. Ligação química nos complexos dos metais do bloco d"; k) Química Inorgânica Experimental (Experimental Inorganic Chemistry) – QUI190, a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral B (QUI159) e Química Geral Experimental B (QUI184), com a seguinte ementa: "Estudo, síntese e caracterização de complexos dos metais do bloco d"; l) Química Orgânica B (Organic Chemistry B) – QUI191, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Orgânica A (QUI158) e Química Orgânica Experimental A (QUI182), com a seguinte ementa: "Introdução a compostos carbonilados: estrutura, propriedades, reatividade e preparação; Reações do grupo carbonila: Adição



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

nucleofílica à carbonila; Substituição no carbono à carbonila; Reações do grupo carbonila: Substituição nucleofílica à carbonila. Aminas: estrutura, propriedade e preparação; Reações de aminas; Haletos e Fenóis: estrutura, propriedades, preparação e reações";m) Química Orgânica Experimental B (Experimental Organic Chemistry B) – QUI192, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Orgânica A (QUI158) e Química Orgânica Experimental A (QUI182), com a seguinte ementa: "Síntese, elaboração, purificação e caracterização de compostos orgânicos envolvendo as funções hidrocarbonetos aromáticos, haletos de arila, fenóis, aldeídos, cetonas, amina, ácidos carboxílicos e seus derivados";n) Química Analítica A (Analytical Chemistry A) – QUI193, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral B (QUI159) e Química Geral Experimental B (QUI184), com a seguinte ementa: "Erros e análise estatística de dados analíticos; fundamentos da gravimetria; fundamentos da análise volumétrica; equilíbrios ácido base; titulações de soluções ácidas e básicas; fundamentos de potenciometria.;o) Química Analítica Experimental A (Experimental Analytical Chemistry A) – QUI194, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 45 horas (0T + 3P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral B (QUI159) e Química Geral Experimental B (QUI184), com a seguinte ementa: "Experimentos envolvendo conceitos de: Erros e análise estatística de dados analíticos; operação e medidas em potenciômetro (pHmetro) gravimetria; equilíbrios ácido base; construção de curvas e titulações de soluções ácidas e básicas";p) Físico-Química B (Physical-Chemistry B) – QUI195, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Físico-Química A (QUI187) e Físico-Química Experimental A (QUI188), com a seguinte ementa: "Teorias de equilíbrio químico em sistemas simples e de multicomponentes. Dedução dos comportamentos termodinâmicos para soluções e os fenômenos de superfície. Abordagem do comportamento de sistemas eletroquímicos e discussão das relações iniciais de cinética de reações químicas";q) Físico-Química Experimental B (Experimental Physical-Chemistry B) – QUI196, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (0T + 4P), tendo como pré-requisito as disciplinas Físico-Química A (QUI187) e Físico-Química Experimental A (QUI188), com a seguinte ementa: "Realização de aulas práticas experimentativas e argumentativas os conteúdos abordados na parte teórica de físico-química II. Visão prática dos conceitos e dos formalismos matemáticos dos sistemas de gases, ideais e reais, das leis fundamentais da termodinâmica, dos fenômenos de superfície, de espontaneidade e de equilíbrio sistemas unitários, binários e reacionais";r) Química dos Elementos de Transição Teórica (Theoretical Chemistry of Transition Elements) – QUI197, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Inorgânica Teórica (QUI189) e Química Inorgânica Experimental (QUI190), com a seguinte ementa: "Teoria de bandas. Ácidos-bases duros e moles. Mecanismos e cinética das reações de complexos dos metais do bloco d. Introdução ao estudo dos compostos organometálicos";s) Química dos Elementos de Transição Experimental (Experimental Chemistry of Transition Elements) – QUI198, a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Inorgânica Teórica (QUI189) e Química Inorgânica Experimental (QUI190), com a seguinte ementa: "Síntese, caracterização, mecanismo de reação e cinética de complexos dos metais do bloco d. Aplicação ambiental de complexos dos metais do bloco d. Síntese e caracterização de compostos organometálicos";t) Métodos Físicos de Análise Orgânica (Physical Methods of Organic Analysis) – QUI199, a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Orgânica B (QUI191) e Química Orgânica Experimental B (QUI192), com a seguinte ementa: "Métodos espectroscópicos de análise orgânica ( Ultravioleta, Infravermelho, e Ressonância. Magnética Nuclear de hidrogênio e carbono-13). Espectrometria de Massas. Análise de espectros referentes às técnicas";u) Química Analítica B (Analytical Chemistry B) – QUI201, a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Analítica A (QUI193) e Química Analítica Experimental A (QUI194), com a seguinte ementa: "Equilíbrios de Solubilidade; Titulações de Precipitação; Equilíbrios e Titulações de Complexação; Fundamentos de Eletroquímica; Equilíbrios e titulações de oxidação e redução";v) Química Analítica Experimental B (Experimental Analytical Chemistry B) – QUI202, a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 45 horas (0T + 3P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Analítica A (QUI193) e Química Analítica Experimental A (QUI194), com a seguinte ementa: "Experimentos envolvendo conceitos de: Equilíbrios de Solubilidade; Titulações de Precipitação; Titulações de Complexação; Titulações de oxidação e redução";w) Estequiometria Industrial (Industrial Stoichiometry) – QUI203, a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Analítica A (QUI193) e Química Analítica Experimental A (QUI194), com a seguinte ementa: "Introdução a conceitos de estequiometria de processos e reações químicas industriais, nas diversas operações unitárias existentes. Conceitos e aplicações de balanços de massa e de energia em operações e



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

processos. Combustão industrial e seus variados combustíveis";x) Processos Inorgânicos (Inorganic Processes) – QUI204, a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Operações Unitárias I (QUI138), Química Inorgânica Teórica (QUI189) e Química Inorgânica Experimental (QUI190), com a seguinte ementa: "Gases combustíveis. Gases industriais. Carvão industrial. Cimento. Vidro. Sódio, cloro e compostos similares. Indústria eletrolítica. Indústria eletrotérmica. Indústria - fósforo. Indústria - potássio. Indústria - nitrogênio. Indústrias de ácidos minerais. Indústria de tintas";y) Processos Orgânicos I (Organic Processes I) – QUI205, a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Operações Unitárias II (QUI139), Química Orgânica B (QUI191) e Química Orgânica Experimental B (QUI192), com a seguinte ementa: "Energia e matérias-primas. Produtos básicos de síntese industrial. Olefinas e diolefinas. Produtos da oxidação do etileno. Sínteses com álcoois. Compostos vinílicos com halogênios e oxigênio. Compostos para poliamidas. Produção e conversão de compostos aromáticos";z) Processos Orgânicos II (Organic processes II) – QUI206, a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina Processos Orgânicos I (QUI205), com a seguinte ementa: "Síntese e processos industriais de compostos carbonilados, aminas, haletos de alquila e de compostos orgânicos de fósforo. Produção de gás de síntese via biomassa. Produção de bioetanol e seus processos industriais";α) Cinética e Reatores Industriais (Kinetics and Industrial Reactors) – QUI207, a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito as disciplinas Processos Orgânicos I (QUI205) e Processos Inorgânicos (QUI204), com a seguinte ementa: "Introdução de conceitos de cinética e estequiometria de reações químicas industriais, em sistemas homogêneos e heterogêneos, incluindo abordagem em reações com aplicação de catalisadores. Discussão da equação geral de velocidade de reações químicas. Aborda a estruturação de reações químicas em variados sistemas de reatores".Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas:a) Introdução à Físico-Química de Superfícies (Introduction to Physical Chemistry of Surfaces) – QUI506, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Físico-Química A (QUI187) e Físico-Química Experimental A (QUI188) com a seguinte ementa: "Introdução aos sistemas coloidais. Interfaces: Líquido-gás; Líquido-líquido; Líquido-sólido; Adsorção; Interfaces com cargas elétricas. Estabilidade dos colóides";b) Empreendedorismo Tecnológico (Technological Entrepreneurship) – QUI507, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisitos 1635 horas, com a seguinte ementa: "Fundamentos de empreendedorismo tecnológico: (i) inovação/marcos legais, (ii) propriedade intelectual/patentes (iii) spin-offs acadêmicos, relação universidade-empresa";c) Introdução aos Métodos de Química Computacional (Introduction to Computational Chemistry Methods) – QUI508, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Físico-Química A (QUI187), Físico-Química Experimental A (QUI188) e Programação de Computadores I (BCC701), com a seguinte ementa: "Mecânica Molecular; Química Quântica; Métodos de Hartree-Fock; Métodos Semi-empíricos; Métodos Pós Hartree-Fock; Teoria do Funcional de Densidade";d) Introdução à Catálise (Introduction to Catalysis) – QUI509, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Inorgânica Teórica (QUI189) e Química Inorgânica Experimental (QUI190), com a seguinte ementa: "Introdução ao conceito de catálise; Processos catalíticos: ciclo catalítico, atividade catalítica e reações; A catálise na indústria";e) Tópicos Especiais em Materiais Poliméricos (Special Topics in Polymeric Materials) – QUI510, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos a disciplina Materiais Poliméricos (QUI160), com a seguinte ementa: "Introdução; Métodos Químicos de análise; Métodos espectroscópicos aplicados a polímeros; Métodos cromatográficos; Caracterização térmica de polímeros; Medidas de propriedades mecânicas; Microscopia aplicada a polímeros";f) Introdução à Química de Fármacos (Introduction to Chemistry of Drugs) – QUI511, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Orgânica B (QUI191) e Química Orgânica Experimental B (QUI191), com a seguinte ementa: "Estudo da influência da estrutura química nos processos que regem a ação de fármacos. Influência de grupos funcionais específicos nas etapas de absorção, distribuição e eliminação. Previsão da natureza de metabólitos pela análise estrutural do fármaco. Estudo dos fatores estereoquímicos que modulam a interação fármaco-alvo de ação. Discussão das relações estrutura-atividade de classes de fármacos mais representativas".Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias:a) Mecânica dos Fluidos (CAT118), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral II (MTM123);b) Transferência de Calor e Massa I M (CAT174), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina Mecânica dos Fluidos (CAT118);c) Biotecnologia I (FAR617), a ser oferecida no 7º período, tendo como pré-requisito a disciplina Microbiologia Aplicada à Química Industrial (CBI259).Art. 4º Incluir os pré-requisitos a seguir: Físico-Química B (QUI195), Físico-Química Experimental B (QUI196) e Mecânica dos Fluidos (CAT118) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Operações Unitárias

Página 7 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

(QUI138), oferecida no 5º período; Art. 5º Alterar o período de oferecimento: a) Operações Unitárias I (QUI138) do 6º para o 5º período; b) Operações Unitárias II (QUI139) do 7º para o 6º período. Art. 6º Excluir as disciplinas obrigatórias a seguir e atribuir as respectivas equivalências: a) Química Geral I (QUI100) equivalente as disciplinas Química Geral A (QUI158) e Química Geral Experimental A (QUI182); b) Química Geral II (QUI155) equivalente as disciplinas Química Geral B (QUI159) e Química Geral Experimental B (QUI184); c) Química Orgânica I D (QUI127) equivalente as disciplinas Química Orgânica A (QUI185) e Química Orgânica Experimental A (QUI186); d) Físico-Química I D (QUI150) equivalente as disciplinas Físico-Química A (QUI187) e Físico-Química Experimental A (QUI188); e) Química Inorgânica (QUI172) equivalente as disciplinas Química Inorgânica Teórica (QUI189) e Química Inorgânica Experimental (QUI190); f) Química Orgânica II D (QUI128) equivalente as disciplinas Química Orgânica B (QUI191) e Química Orgânica Experimental B (QUI192); g) Química Analítica I D (QUI129) equivalente as disciplinas Química Analítica A (QUI193) e Química Analítica Experimental A (QUI194); h) Físico-Química II (QUI151) equivalente as disciplinas Físico-Química B (QUI195) e Físico-Química Experimental B (QUI196); i) Química dos Elementos de Transição (QUI173) equivalente as disciplinas Química dos Elementos de Transição Teórica (QUI197) e Química dos Elementos de Transição Experimental (QUI198); j) Análise Orgânica D (QUI130) equivalente a disciplina Métodos Físicos de Análise Orgânica (QUI199); k) Química Analítica II D (QUI145) equivalente as disciplinas Química Analítica B (QUI201) e Química Analítica Experimental B (QUI202); l) Química Industrial (QUI140) equivalente a disciplina Processos Inorgânicos I (QUI204); m) Estrutura e Propriedades de Materiais Poliméricos (QUI161) equivalente a disciplina Tópicos Especiais em Materiais Poliméricos (QUI510); n) Processos Industriais Orgânicos (QUI162) equivalente a disciplina Processos Orgânicos I (QUI205); o) Tecnologia das Fermentações (FAR233) equivalente a Biotecnologia I (FAR617). Art. 7º Excluir a disciplina obrigatória Fenômenos de Transporte (CAT122). Art. 8º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 9º Esta alteração se aplica a todos os estudantes matriculados no curso, sem prejuízo para aqueles que ingressaram a partir do 2º semestre letivo de 2014. Art. 10 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2015. Ouro Preto, em 05 de novembro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.172

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciências Econômicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado de Ciências Econômicas, encaminhada pelo ofício COECO Nº 15/2014, de 25 de junho, e retificado pelo ofício COECO Nº 20/2014, de 01 de setembro, e pelo ofício COECO Nº 28/2014, de 18 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Fundamentos de Matemática para Economia (FUNDAMENTALS OF MATHEMATICS FOR ECONOMICS) (CSA165), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Álgebra básica, Resolução de equações, Sequências, Demonstrações Matemáticas, Álgebra Matricial e Determinantes." b) HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL (General Economic History) (CSA167), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "História Econômica: questões teóricas e metodológicas; A economia feudal e a transição do feudalismo para o capitalismo. Revoluções Burguesas e Revolução Industrial. Emergência e consolidação do capitalismo concorrencial: a hegemonia inglesa; as industrializações atrasadas; a nova divisão internacional do trabalho. O capitalismo monopolista; Segunda Revolução Industrial; Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial; Grande Depressão de 1929: origens e consequências; A era de ouro do capitalismo (1945-1973); a hegemonia dos Estados Unidos da América (EUA)". c) ENGENHARIA ECONÔMICA (ENGINEERING ECONOMIC) (CSA166), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina CSA165 – Fundamentos de Matemática para Economia, com a seguinte ementa: "Introdução à matemática financeira e engenharia econômica. Regimes de capitalização e descontos. Métodos de equivalência de taxas e sistemas de amortização. Conceitos básicos de elaboração e análise de projetos. Estrutura e etapas de um projeto. Métodos de análise de investimentos. Risco e incerteza. Análise de Sensibilidade. O processo de decisão em projetos. Projetos de investimento e o cenário econômico brasileiro." d) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO II (HISTORY OF ECONOMIC THOUGHT II) (CSA169) a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO I (CSA122), com a seguinte ementa: "A Economia Política e o utilitarismo: Jeremy Bentham, Jean-Baptiste Say e Nassau Senior; A Revolução Marginalista e a Economia neoclássica: William Stanley Jevons, Carl Menger e Leon Walras; Alfred Marshall e as bases da Economia Neoclássica; Thorstein Veblen e o institucionalismo; Joseph Schumpeter e o desenvolvimento econômico;

Página 8 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

John Maynard Keynes, sua Teoria Geral e a instabilidade do Capitalismo. Michal Kalecki e a demanda efetiva. John Hicks e a síntese neoclássica. Tendências contemporâneas."e)FORMAÇÃO ECONÔMICA BRASILEIRA (FORMATION OF THE BRAZILIAN ECONOMY) (CSA168) a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "O Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial: estrutura e dinâmica da economia açucareira e mineradora; As transformações políticas, econômicas e sociais ocorridas no Brasil na primeira metade do século XIX. A economia cafeeira escravista e a transição ao trabalho livre. A política econômica da República Velha. Capital cafeeiro e a origem da indústria no Brasil. Crise da economia cafeeira." Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Finanças Empíricas (empirical Finance) (CSA541), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina ECONOMETRIA I (CSA153), com a seguinte ementa: "O curso tem como objetivo introduzir importantes ferramentas que são utilizadas por profissionais de finanças. O curso confronta teorias existentes (e.g. mercados eficientes, CAPM) sobre os preços e retornos de ações, usando dados de finanças do mundo real. A primeira parte do curso explica como os preços e retornos das ações devem se comportar supondo mercados eficientes. Essa parte do curso também introduz técnicas estatísticas para verificar se esse comportamento é de fato suportado pelos dados. Em seguida, o curso parte da estrutura de modelos de mercados eficientes, mas introduz estratégias de investimentos que são populares em fundos de investimento, que vão além desses modelos. Adicionalmente, são introduzidas técnicas para verificar se é possível obter ganhos superiores ao mercado, seguindo tais estratégias". b) Economia Industrial Aplicada (Applied Industrial Economics) (CSA542), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas MICROECONOMIA III (CSA150) e ECONOMETRIA I (CSA153), com a seguinte ementa: "Comercialização em cadeias produtivas. Estudo das margens e formação, vertical e espacial, de preços. Delimitação de mercado relevante. Análise via produtos e mercados geográficos. Metodologias de delimitação: elasticidades e testes sobre preços. Identificação de poder de mercado. Lerner. Modelos de demanda residual e de parâmetro de conduta. Análise de desempenho econômico. Eficiência e análise de bem-estar social. Aplicações empíricas e estudos de casos no Brasil". c) Economia da Cultura e do Entretenimento II: política cultural e incentivos fiscais (CULTURE AND ENTERTAINMENT ECONOMICS: CULTURAL POLICY AND TAX INCENTIVES) (CSA543), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Ciência econômica e cultura. Avaliação de bens culturais. Estado, mercado e cultura: o dilema entre política cultural e incentivos fiscais. Experiências comparadas de política cultural". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas eletivas: a) TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (PRO707), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). b) ENERGIA, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE (PRO126), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). c) LOGÍSTICA (PRO724), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). d) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (PRO321), com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P). e) ENGENHARIA ECONÔMICA II (PRO310), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). f) CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (PRO710), com carga horária semestral de número horas (4T+0P). g) ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE (PRO631), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). h) ECONOMIA DOS RECURSOS NATURAIS (PRO633), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). i) MÉTODOS MATEMÁTICOS DA ENGENHARIA I (PRO701), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). j) MÉTODOS MATEMÁTICOS DA ENGENHARIA II (PRO704), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P). Art. 4º Criar TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: MONOGRAFIA (ATV600), de 180 horas (0T+8P) para 240 horas (0T+16P). Art. 5º Alterar a carga horária das disciplinas Eletivas, de 360 horas para 480 horas. Art. 6º Alterar o período das seguintes disciplinas obrigatórias: a) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA I (CSA111) do 1º período para o 2º período. b) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO I (CSA122) do 3º período para o 2º período. c) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA II (CSA121) do 2º período para o 3º período. d) ESTATÍSTICA ECONÔMICA I (CSA120) do 2º período para o 3º período. e) ECONOMIA POLÍTICA (CSA143) do 4º período para o 3º período. f) MICROECONOMIA I (CSA130) do 3º período para o 4º período. g) ESTATÍSTICA ECONÔMICA II (CSA133) do 3º período para o 4º período. h) MICROECONOMIA II (CSA140) do 4º período para o 5º período. i) MICROECONOMIA III – ECONOMIA INDUSTRIAL (CSA150) do 5º período para o 6º período. j) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (CSA176) do 7º período para o 6º período. k) ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO (CSA172) do 8º período para o 7º período. l) ECONOMIA MONETÁRIA E FINANCEIRA (CSA170) do 7º período para o 6º período. m) ECONOMIA INTERNACIONAL I (CSA453) do 6º período para o 7º período. Art. 7º Alterar o caráter das seguintes disciplinas: a) FORMAÇÃO ECONÔMICA DO CAPITALISMO (CSA126) de obrigatória para ELETIVA. b) ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS (CSA134) de obrigatória para ELETIVA. c) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO III (CSA171) de obrigatória para ELETIVA. d) ECONOMIA CONTEMPORÂNEA (CSA187) de obrigatória para ELETIVA. Art. 8º Adequar as ementas das seguintes disciplinas: a) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA I (CSA111) de: "Função real de uma variável real; limite e continuidade; limites infinitos, assíntotas. Derivada: interpretação

Página 9 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

geométrica, regras de derivação, regra da cadeia. Regra de l'Hôpital. Máximos e mínimos relativos. Esboço de gráficos. Integral indefinida; métodos de integração. Integral definida" para: "Limite e continuidade; limites infinitos,. Derivada: interpretação geométrica, regras de derivação, regra da cadeia. Regra de l'Hôpital. Máximos e mínimos relativos. Integral indefinida; métodos de integração. Integral definida". b) CONTABILIDADE GERAL E ANÁLISE DE BALANÇOS (CSA117) de: "Estrutura das demonstrações contábeis. Estrutura do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício. Conceitos e objetivos da análise de balanços. Sistema de Informação contábil. Expressões quantitativas, qualitativas, monetárias, econômicas e financeiras. Cálculo e interpretação dos principais quocientes ou índices de liquidez, endividamento, atividade e rentabilidade. Análise financeira e econômica" para: "Introdução ao normativo contábilístico. Estrutura das demonstrações financeiras consolidadas. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, demais demonstrações contábeis (DLPA, DFC e DVA). Conceitos e objetivos da análise de balanços. Análise vertical e horizontal. Expressões quantitativas, qualitativas, monetárias, econômicas e financeiras. Cálculo e interpretação dos principais quocientes ou índices de liquidez, endividamento, atividade, rentabilidade e mercado. Análise financeira e econômica". Art. 9º Excluir as seguintes disciplinas: a) TÓPICOS ESPECIAIS EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E SUAS CONTRADIÇÕES (CSA498); b) MATEMÁTICA FINANCEIRA E ANÁLISE DE INVESTIMENTO (CSA156); c) HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL (CSA112); d) FORMAÇÃO ECONÔMICA BRASILEIRA (CSA135); e) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO II (CSA132). f) direito financeiro e tributário I (dir524); g) direito financeiro e tributário II (dir525). Art. 10 Dar equivalência nas seguintes disciplinas:

Disciplina atual	Descrição	Disciplina anterior	Descrição
CSA543	Economia da Cultura e do Entretenimento II: Política Cultural e Incentivos Fiscais	CSA498	Tópicos Especiais em Desenvolvimento Econômico e Social e suas Contradições
CSA166	Engenharia Econômica	CSA156	Matemática Financeira e Análise de Investimento
CSA167	Historia Econômica Geral	CSA112	Historia Econômica Geral
CSA168	Formação Econômica Brasileira	CSA135	Formação Econômica Brasileira
CSA169	História do Pensamento Econômico II	CSA132	História do Pensamento Econômico II

Art. 11 Incluir pré-requisitos nas seguintes disciplinas: a) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA I (CSA111) como pré-requisito para a disciplina MATEMÁTICA PARA ECONOMIA III (CSA142). b) Fundamentos de Matemática para Economia (CSA165) como pré-requisito para a disciplina MATEMÁTICA PARA ECONOMIA I (CSA111). c) MACROECONOMIA II (CSA141) como pré-requisito para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA: MACROECONOMIA (CSA565); d) ECONOMETRIA I (CSA153) como pré-requisito para a disciplina ECONOMETRIA IV – ANÁLISE DE REGRESSÃO – MODELOS PROBABILÍSTICOS (CSA465); e) HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL (CSA167) como pré-requisito para a disciplina História do Pensamento Econômico I (CSA122); f) FORMAÇÃO ECONÔMICA BRASILEIRA (CSA168) como pré-requisito para a disciplina Economia Brasileira I (CSA152); g) FORMAÇÃO ECONÔMICA BRASILEIRA (CSA168) como pré-requisito para a disciplina Economia Brasileira I (CSA152); h) HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL (CSA167) como pré-requisito para a disciplina FORMAÇÃO ECONÔMICA DO CAPITALISMO (CSA126). Art. 12 Excluir os pré-requisitos nas seguintes disciplinas: a) MATEMÁTICA PARA ECONOMIA III (CSA142) como pré-requisito para a disciplina ECONOMETRIA I (CSA153), oferecida no 5º período. b) FORMAÇÃO ECONÔMICA DO CAPITALISMO (CSA126) como pré-requisito para a

Página 10 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

disciplina DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CSA172), oferecida no 6º período. c)FORMAÇÃO ECONÔMICA DO CAPITALISMO (CSA126) como pré-requisito para a disciplina HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO I (CSA122), oferecida no 2º período. d)MATEMÁTICA PARA ECONOMIA II (CSA121) como pré-requisito para a disciplina MATEMÁTICA PARA ECONOMIA III (CSA142), oferecida no 4º período. Art. 13 Dispensar os alunos aprovados na disciplina Matemática para Economia I (CSA 111) de cursar a disciplina Fundamentos de Matemática para Economia (CSA165).Art. 14 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 15 As alterações curriculares de que trata esta Resolução abrangem todos os alunos matriculados no Curso de Ciências Econômicas, sem prejuízo para os alunos e a adequação à nova matriz curricular se fará conforme disposto no anexo.Art. 16 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2015.Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.173

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.007787/2014-31 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Aprovar o afastamento da Profª. Lisiane da Silveira Ev, lotada no Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia, para realizar pós-doutorado no Centre for Medication Safety and Service Quality, em Londres, Inglaterra, em tempo integral, pelo período de doze meses, de 1º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, com ônus limitado para a UFOP e ônus para o CNPq, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.174

Aprova o Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFOP).O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta da Pró-Reitoria de Graduação,R E S O L V E :Aprovar o Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFOP), que fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.175

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 11.928/2010-0 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento da Profª. Clarisse Martins Villela, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Minas, para concluir seus trabalhos de doutorado na Universidade de São Paulo (USP), em tempo integral, pelo período de 04 de janeiro a 03 de julho de 2015, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.176

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.07333/2013-80 e n.º 23109.007425/2014-41 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação do Prof. Felipe Eduardo Moreira Cota, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo de parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme a Resolução CEPE n.º 5.460, que aprovou o seu afastamento.Art. 2º Aprovar o afastamento integral deste docente, para prosseguir nessa capacitação na referida IFES, de 20 de dezembro de 2015 a 09 de agosto de 2016, com ônus limitado para a UFOP.Art. 3º Determinar que, após esse período, esse docente retorne ao regime de afastamento parcial, até o dia 14 de agosto de 2017, conforme o disposto na Resolução CEPE mencionada.Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.177

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso e entendeu que a aluna encontra-se regularmente matriculada e, somente será jubilada ao término do segundo período letivo de 2014. **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto por Lilian Aparecida Vimieiro Pascoal, requerimento nº 3.769/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.178

Resolve solicitação de trancamento de matrícula retroativo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, **R E S O L V E** : Deferir a solicitação de trancamento retroativo de matrícula de disciplinas do 1º período do Curso de Medicina encaminhada por Joyce Aparecida Rezende Parreiras, requerimento nº 1.634/2014. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.179

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, **R E S O L V E** : Indeferir o pedido de reconsideração de Marcos Paulo Souza Silva, requerimento nº 2.236/2014, do disposto na Resolução CEPE nº 6.141 que não deu provimento ao seu recurso contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Engenharia Mecânica, uma vez que o requerente não se enquadra nos critérios da Política de Ação Afirmativa, modalidade renda per capita de um e meio salários mínimos. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.180

Dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP de acordo com a Lei nº 12.711. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; o Decreto nº 7.824 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei nº 12.711; a Resolução CEPE nº 4.182, que recomenda a manutenção do Programa de Política de Ação Afirmativa para o acesso de alunos egressos de Escolas Públicas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto; a necessidade de adequar a Política de Ação Afirmativa da UFOP ao novo ordenamento jurídico que regula a reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (Lei nº 12.711); a necessidade de revisão da Resolução CEPE nº 5.011, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa para o acesso de alunos egressos de Escolas Públicas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto; a recomendação aprovada pela Câmara dos Colegiados dos Cursos de Graduação da UFOP, em reunião realizada em 29 de outubro de 2012, pela manutenção do percentual de trinta por cento assegurado aos ingressantes de escolas públicas praticado pela Política de Ação Afirmativa da UFOP desde 2008, com a inclusão dos critérios renda e etnia, conforme a Lei nº 12.711. **R E S O L V E**: Art. 1º Adequar a Política de Ação Afirmativa da UFOP à Lei nº 12.711, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18, de 2012. Art. 2º Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, ficam assegurados, por curso e turno, 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do total para ocupação por candidatos classificados que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições: I - cinquenta por cento das vagas de que trata este artigo serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; ou II - proporção de vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população do estado de Minas Gerais, segundo apuração do mais recente Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, conforme a distribuição de que trata este artigo, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que

Página 12 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

trata o inciso I do caput do artigo 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: "públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público". Art. 4º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o artigo 2º, os estudantes que: I - tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou II - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Art. 5º Não poderão concorrer às vagas de que trata o artigo 2º desta Resolução os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. Art. 6º A comprovação do cumprimento do disposto no artigo 2º dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional: a) do histórico escolar ou documento original da instituição declarando que o candidato cursou o ensino médio em instituição pública ou b) da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou certificação de competências de jovens e adultos ou certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Parágrafo único. A comprovação do cumprimento do disposto no item I do artigo 2º desta Resolução dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional, da documentação constante do Edital do respectivo Processo Seletivo. Art. 7º O candidato que atenda às condições previstas no artigo 2º e se inscrever conforme suas exigências deverá manifestar-se, expressamente, em local apropriado no formulário de inscrição para o Processo Seletivo. Art. 8º O candidato participante da Política de Ação Afirmativa que não comprovar, no ato da matrícula institucional, ser egresso de escola pública e outras exigências provenientes de sua manifestação, será eliminado do processo, independentemente de outras sanções judiciais aplicáveis. Art. 9º As normas de cada Processo Seletivo serão estabelecidas em Edital específico da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS). Art. 10 O percentual de trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento do total das vagas para ocupação por candidatos ingressantes de escolas públicas, participantes da Política de Ação Afirmativa, será aplicado nos processos seletivos para ingresso no ano letivo de 2015 e poderá ser ampliado, atingindo os cinquenta por cento até 2016, prazo limite para implementação fixado pela Lei nº 12.711. Art. 11 As Diretrizes desta norma devem ser avaliadas no segundo semestre letivo de 2015. Art. 12 A presente Resolução entra em vigor nesta data. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Souza Freitas, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.181

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Luiz Felipe Novi da Costa, requerimento nº 1.579/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.182

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Adilson Raimundo Ribeiro, requerimento nº 1.949/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Estatística. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.183

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Allan Sérgio da Silva, requerimento nº 1.469/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Jornalismo. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.184

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração de Jean Henrique Lourenço Silva, requerimento nº 2.226/2014, do disposto na Resolução CEPE nº 6.143, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Jornalismo, uma vez que o requerente não apresentou a documentação necessária determinada pelo Edital COPEPS n.º 19/2014 para ser contemplado pela Política de Ação Afirmativa. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.185

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração de Marconi de Battisti Ribeiro, requerimento nº 1.850/2014, do disposto na Resolução CEPE nº 6.014, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Farmácia, por não apresentar a documentação necessária determinada pelo Edital COPEPS n.º 018/2014 para ser contemplado pela Política de Ação Afirmativa. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.186

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração de Weliton Dhon da Silva, requerimento nº 2.179/2014, do disposto na Resolução CEPE nº 6.119, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Química Industrial. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.187

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração de Fabiano de Almeida Silva Reis, requerimento nº 2.188/2014, do disposto na Resolução CEPE nº 6.121, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Metalúrgica. Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 617, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a alínea a, do artigo 2º, da Portaria Reitoria nº 231, de 20 de maio de 2014, onde se lê: "Coordenação Pedagógica - Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica - Coordenadora: Profª Adriana Maria Tonini", leia-se: "Programa Nacional Escola de Gestores - Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica - Coordenadora: Profª Adriana Maria Tonini". Art. 2º - Retificar a alínea c, do artigo 2º, da Portaria Reitoria nº 231, de 20 de maio de 2014, onde se lê: "Escola de Gestores - Curso de Especialização em Gestão Escolar - Coordenação: Prof. Breyner Ricardo De Oliveira", leia-se: "Programa Nacional Escola de Gestores - Curso de Especialização em Gestão Escolar - Coordenador: Prof. Breyner Ricardo De Oliveira". Art. 3º - Alterar a alínea i, do artigo 2º, da Portaria Reitoria nº 231, de 20 de maio de 2014, designando, a partir desta data, a servidora Profª Rosa Maria da Exaltação Coutrim, matrícula SIAPE nº 3.306.574 para coordenar o Curso A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola - Aperfeiçoamento – Semi-presencial. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº. 618, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP nº 23109.006504/2014-34, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. José Benedito Donadon Leal, matrícula SIAPE nº. 0.418.528, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 13 de dezembro de 2014, por um período de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a CD-03. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 619, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP nº 23109.006504/2014-34, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Harrison Bachion Ceribeli, matrícula SIAPE nº. 2.094.559, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 13 de dezembro de 2014, por um período de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Vice-diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 620, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a importância da articulação dos órgãos públicos na implementação da Lei de Conflito de Interesse; considerando, por fim, a solicitação encaminhada pela Controladoria Geral da União; RESOLVE: Designar a servidora Lilian Aparecida da Costa, matrícula SIAPE nº 1.667.412, como responsável pelo perfil de Cadastrador da UFOP junto ao Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses – SeCI. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 621, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando OFÍCIO PROEX Nº 065/2014, de 05 de dezembro de 2014, RESOLVE: Designar a servidora Profª. Ida Berenice Heuser do Prado, Pró-Reitora Adjunta de Extensão, para substituir o Prof. Rogério Santos de Oliveira, Pró-Reitor de Extensão, na reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 11 de dezembro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 622, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando o processo interno UFOP nº 23109.7566/2014, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2014, a servidora Flávia Aparecida Ribeiro Soares, matrícula SIAPE nº 2.041.740, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Departamento de Ciências Médicas/EF, designada pela Portaria Reitoria nº 082/2012, publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2012. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.007939/2014-04, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Laurent Frédéric Gil, matrícula SIAPE nº 2.294.038, lotado no Departamento de Química/ICEB, para realizar conferências e administrar cursos na Université Paris Sud (Campus Paris-Saclay) e participar de trabalhos experimentais relacionados ao projeto do CNPQ, na cidade de Orsay/França, no período de 30 de janeiro a 22 de fevereiro de 2015, com ônus limitado pela UFOP e ônus pelo CNPq. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº. 624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício DIR.ICS/UFOP nº 162/2014, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: Exonerar, a partir desta data, o servidor Prof. José Benedito Donadon Leal, matrícula SIAPE nº. 0.418.528, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, da função Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social, designado pela Portaria Reitoria nº 819, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 28 de novembro de 2013. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 625, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício DIR.ICS/UFOP nº 162/2014, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: Nomear a servidora Profª Virgínia Alves Carrara, matrícula SIAPE nº. 1.311.111, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 13 de dezembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 596, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no artigo 20 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o processo interno nº 23109.004713/2014-43, R e s o l v e: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação Especial, composta pelos servidores Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Mara Regina Gomes e Maria Conceição Pinheiro para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Carlos Eduardo Pereira, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PROAD. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 881, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010; - O Processo de aproveitamento de concurso público da Universidade Federal de Viçosa (UFV) nº 8.091/2014-22; - O Processo UFOP de nomeação nº 8.092/2014-77; Resolve: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Patrícia Pereira da Silva, habilitada em concurso público, Edital UFRV nº 03/2013, publicado no DOU de 24 de junho de 2013, homologado pelo Edital de Homologação nº 112/2013, publicado no DOU de 19 de dezembro de 2013, para o cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0864045, redistribuída para a UFOP conforme Portaria MEC nº 1.026, publicada no DOU de 08/12/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 891, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar a servidora Márcia Maria Barbosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.041.917, para substituir Elizângela de Fátima Rodrigues, Chefe da Área de Registro e Cadastro/CGP, no período de 28/10/2014 a 12/11/2014, por motivo de licença médica, percebendo gratificação correspondente a FG-02. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 16 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 892, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DIR.ICEB nº 145, de 02 de dezembro de 2014, resolve: Designar o Prof. Marcos Roberto Marcial, matrícula SIAPE nº 2.151.266, para substituir o Prof. Jamil Ferreira, Chefe do Departamento de Matemática/ICEB, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 897, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23 109.7452/2014-13, resolve: Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2014, a vacância de um cargo de Professor, Classe Adjunto, código de vaga nº 0850122, ocupado pelo servidor Silmar Antônio Travain, matrícula SIAPE no 2.537.015, lotado no Departamento de Física/ICEB. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando: A Resolução CUNI 1480, de 18/04/2013, que aprova as normas que regulamentam a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente no âmbito da UFOP; A Resolução CUNI 733, de 17/02/2006; que aprova as normas de avaliação de desempenho em estágio probatório e para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação da UFOP; A Resolução CEPE 5630, de 31/01/2014, que aprova o calendário acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao ano letivo de 2014, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade; A Portaria Proad nº 131, de 29/01/2014, que divulga os dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2014, para cumprimento pelas Unidades, Departamentos e Setores Administrativos da UFOP, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais; resolve: Suspende, no período de 24/12/2014 a 22/02/2015, os prazos para a realização dos trabalhos das comissões de avaliação de desempenho em Estágio Probatório dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Ouro Preto. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 899, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 4991/2014; resolve: Prorrogar, a pedido, até 21/12/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Marcos Moraes Calazans, constituída pela Portaria Proad 836, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 40, em 21/11/2014. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA Nº 900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16/06/2008, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, resolve: Autorizar o Prof. Paulo Pereira Martins Júnior, matrícula SIAPE nº 0.417.886, CPF nº 404.348.508-53, CNH nº 00167202906, Categoria B, a conduzir o veículo Doblô, placa GMF 4752, propriedade desta Instituição, no período de 20 a 21/12/2014, para trabalho de campo com aluno da disciplina de curso TCC, na região de Itabirito/MG. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 901, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o inteiro teor processo interno 7335-2011; a Resolução CUNI 1.653, de 31/07/2014; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, ao servidor Gabriel Teixeira Pimenta, matrícula SIAPE nº 1.859.544, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 902, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o inteiro teor processo interno 0106-2012; a Resolução CUNI 1.623, de 23/04/2014; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, à servidora Ane Grasielle Gomes de Freitas, matrícula SIAPE nº 1.781.155, ocupante do cargo de Secretário Executivo, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5743-2014-0; RESOLVE: Conceder a Fernando Flecha de Alkmim, matrícula SIAPE nº 0.417.895, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 17/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 847, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 6679-2014-0; RESOLVE: Conceder a Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, matrícula SIAPE nº 0.418.090, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 29/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 849, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5734-2014-0; RESOLVE: Conceder a Hubert Mathias Peter Roeser, matrícula SIAPE nº 0.417.838, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 20/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5787-2014-0; RESOLVE: Conceder a César Augusto Chicarino Varajão, matrícula SIAPE nº 0.418.005, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 01/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5747-2014-0; RESOLVE: Conceder a Hanna Jordt Evangelista, matrícula SIAPE nº 0.417.814, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 01/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 852, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5738-2014-0; RESOLVE: Conceder a Frederico Garcia Sobreira, matrícula SIAPE nº 0.418.809, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 06/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 853, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5788-2014-0; RESOLVE: Conceder a Angélica Fortes Drummond Chicarino Varajão, matrícula SIAPE nº 0.417.916, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 01/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 854, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5911-2014-0; RESOLVE: Conceder a Caroline Janette Souza Gomes, matrícula SIAPE nº 0.417.898, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 01/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 855, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5727-2014-0; RESOLVE: Conceder a Paulo de Tarso Amorim Castro, matrícula SIAPE nº 0.418.838, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 09/05/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 856, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 7352-2014-0; RESOLVE: Conceder a Cláudia Maria das Graças Chaves, matrícula SIAPE nº 1.357.449, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 13/11/2014, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 857, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7110-2014-0;RESOLVE:Conceder a Ernani Carlos de Araújo, matrícula SIAPE nº 0.418.768, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 06/11/2014, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 858, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7284-2014-0;RESOLVE:Conceder a Jaime Florêncio Martins, matrícula SIAPE nº 0.418.639, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/11/2014, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 7192-2014-0;RESOLVE:Conceder a Auxiliadora Maria Moura Santi, matrícula SIAPE nº 1.453.178, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 29/11/2014, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 860, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 7959/2014, RESOLVE:Conceder a Letícia Pereira de Sousa, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1.028.016, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/12/2014, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 874, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5745-2014-0; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 795, de 21/11/2014, que concede a promoção a Márcio Antônio Moreira Galvão, matrícula SIAPE nº 0.418.797. Onde se lê: "... para o nível I da classe E,..." leia-se: "... para a classe E,..."". André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 875, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 6172-2014-0; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 796, de 21/11/2014, que concede a promoção a Eliana Ferreira Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0.418.925. Onde se lê: "... para o nível I da classe E,..." leia-se: "... para a classe E,..."". André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5949-2014-0; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 763, de 19/11/2014, que concede a promoção a Luiz Fernando Rispoli Alves, matrícula SIAPE nº 0.417.883.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Onde se lê: "... para o nível I da classe E,..." leia-se: "... para a classe E,..." André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 877, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5729-2014-0; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 764, de 19/11/2014, que concede a promoção a Paulo Marcos de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 0.417.910. Onde se lê: "... para o nível I da classe E,..." leia-se: "... para a classe E,..." André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 878, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 5731-2014-0; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 797, de 21/11/2014, que concede a promoção a Henor Artur de Souza, matrícula SIAPE nº 0.418.580. Onde se lê: "... para o nível I da classe E,..." leia-se: "... para a classe E,..." André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 879, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor dos processos internos nº 96/2014 e 11/2014, R e s o l v e: Autorizar, o afastamento integral da servidora Rosângela Maria dos Santos Gomes Godoy, siape 0.418.463, com ônus limitado para a UFOP, de 12/01/2015 a 27/01/2015, a fim de participar de Programa de Doutorado em Psicologia na Universidad de Ciências Empresariales Y Sociales, em Buenos Aires - Argentina. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 880, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 8071/2014, RESOLVE: Conceder a Paganini Barcellos de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1.669.867, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/12/2014, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

### PORTARIA PROEX Nº 007, de 16 de DEZEMBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 148, de 18/02/2013, considerando: a importância da valorização e da visibilidade das Ações de Extensão, Cultura e Arte da Universidade Federal de Ouro Preto, R e s o l v e: Art. 1º - Nomear Maria Lucília Borges, matrícula SIAPE: 1.974.115, Fátima Lúcia Guedes Silva, matrícula SIAPE: 1.844.728, Ubiratan Garcia Vieira, matrícula SIAPE: 1.323.253, Suzana Pavlovic, matrícula SIAPE: 0.418.716, Sônia Maria de Figueiredo, matrícula SIAPE: 1.731.807, Rondon Marques Rosa, matrícula SIAPE: 1.669.848 e Aluísio Finazzi Porto, matrícula SIAPE: 2.063.372 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Editorial da Revista Online da Pró-Reitoria de Extensão por um período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Prof. Rogério Santos de Oliveira, Pró-Reitor de Extensão.

### PORTARIA PROEX Nº 008, de 16 de DEZEMBRO DE 2014

Cria o Centro de Extensão do ICEA. O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 148, de 18/02/2013, considerando a necessidade de descentralizar procedimentos ligados aos trabalhos de Extensão da UFOP, resolve: Art. 1º - Criar o Centro de Extensão do ICEA – Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, ligado à PROEX, como órgão responsável pela organização e administração de atividades de Extensão no âmbito deste Instituto. Art. 2º - O Centro de Extensão do

Página 21 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ICEA executará atividades rotineiras ligadas às atividades extensionistas desenvolvidas por professores, técnico-administrativos e alunos, assumindo as seguintes atribuições no âmbito deste Instituto: 1. Disponibilizar informações sobre os procedimentos necessários para a elaboração e o encaminhamento de propostas de ações de Extensão. 2. Responsabilizar-se, juntamente com os coordenadores das ações de Extensão, pelas seguintes rotinas: a) Divulgação de editais para a seleção e contratação de bolsista do programa de bolsas da PROEX; b) Encaminhamento, à PROEX, de documentos necessários ao pagamento dos bolsistas e demais pessoas envolvidas em ações de Extensão; c) Manutenção, em seus arquivos, dos dados referentes às ações de Extensão desenvolvidas no ICEA; d) Apoio no recrutamento de estudantes e na organização de exames de seleção para os cursos; e) Fornecimento, junto com os coordenadores de ações de Extensão, de informações necessárias para a elaboração do material de divulgação da PROEX; f) Repasse de informações aos coordenadores sobre a elaboração dos relatórios e prestação de contas exigidas pela PROEX. 3. Apoiar a realização de eventos de caráter artístico ou científico ligados a ações de Extensão, desde que tenham a aprovação dos Departamentos e do Conselho Departamental deste Instituto. 4. Desenvolver, junto à PROEX, mecanismos de divulgação das ações de Extensão junto à própria UFOP, à mídia e à comunidade em geral, em particular a de João Monlevade. Art. 3º - O Centro de Extensão do ICEA terá um Coordenador escolhido em comum acordo entre a Pró-reitoria de Extensão e o Conselho Departamental do ICEA (CDICEA). Parágrafo único - O coordenador terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Art. 4º - O cronograma de implantação do Centro de Extensão do ICEA será definido pela PROEX junto ao CDICEA. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Rogério Santos de Oliveira, Pró-Reitor de Extensão.

## Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.002841/2013-71, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Maria José Magalhães Trópia, ocupante do cargo de farmacêutico-bioquímico, matrícula SIAPE nº 0418567, Renata Nascimento de Freitas, ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 0418704 e Josino José Barbosa, ocupante do cargo assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1610767, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho da servidora Marcela Rivero Franco do Nascimento para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. Valdeci Lopes de Araújo, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº. 013, de 13 de novembro de 2014.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: O NDE-CIC Nº 1/2014 - Ofício. RESOLVE: Designar, a partir de 24 de outubro de 2014, os membros para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Computação, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: Prof. Marcelo Luiz Silva (Presidente), Prof. Anderson Almeida Ferreira, Profa. Andrea Gomes Campos Bianchi e Prof. Guilherme Tavares de Assis. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº. 014, de 13 de novembro de 2014.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: O COQLI Nº 09/2014 - Ofício. RESOLVE: Designar, a partir de 11 de agosto de 2014, as Professoras Nilmara Braga Mozzer e Aparecida Barbosa Mageste para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química Licenciatura, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em substituição às Professoras Kristianne Lina Figueiredo e Rute Cunha Figueiredo, respectivamente. Profa. Dra. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

Página 22 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 44

19 de dezembro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

PORTARIA ICEB Nº. 015, de 25 de novembro de 2014.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O Ofício NDE/Química Licenciatura do dia 19 de novembro de 2014; RESOLVE: Designar a Profª. Clarissa Rodrigues, como Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

**\*\* Fim da Publicação \*\***